

MUDANÇAS NO PLANO DE SAÚDE DA CODESA

O plano de saúde da Codesa passou por mudanças, pois já não se sustentava mais. Assim, o Plano Codesa Saúde vai deixar de existir. Agora a empresa passa a oferecer aos empregados, aposentados por invalidez e seus dependentes legais um plano de mercado contratado pela empresa. Já o aposentado e seu cônjuge terão o Codesa Senior, um plano de saúde e odontológico do tipo coletivo empresarial, na modalidade operadora autogestão por RH. Aos agregados, será ofertado, opcionalmente, o Plano Codesa Senior II, com mensalidade integral. Todos os planos são regulamentados pela ANS.



Prazos e pagamentos

Empregados, aposentados por invalidez e seus dependentes legais	Aposentados e cônjuges	Agregados de empregados
Serão automaticamente transferidos para plano contratado pela empresa a partir do dia 1º de agosto .	Adesão ao Plano Codesa Senior até 31 de julho .	Adesão ao Plano Codesa Senior II até 31 de julho .
Desconto em folha de pagamento conforme faixa salarial.	Pagamento em débito automático proporcional à faixa etária.	Mensalidade integral.



Como fazer a adesão aos planos Codesa Senior e Codesa Senior II

Aposentados, cônjuges e agregados



Após a equipe receber o e-mail e fizer a alteração do plano, o termo de adesão ficará disponível no ícone **Avisos e Arquivos > termo de adesão**. O termo deverá ser **aceito** para ser aberto, impresso e assinado.

Como fazer a portabilidade (transferência) do Codesa Saúde para outro plano

Empregados, aposentados por invalidez e seus dependentes legais



Para ter direito à portabilidade sem carência, o beneficiário precisa solicitar **cancelamento** do plano de origem em até cinco dias da emissão da carta de portabilidade. Do contrário, deverá cumprir carência no plano novo.

Como é o Plano Codesa Senior

- Débito automático no benefício do aposentado, a partir de 1º de setembro, após adesão
- Mensalidade por faixa etária, menor ou compatível com o mercado
- Ampliação dos serviços odontológicos, antes restritos
- Desobrigação do recadastramento anual
- Coparticipação de 10% sobre procedimentos eletivos (tabela do Plano Codesa paga ao prestador de serviço)
- Limite de coparticipação de R\$ 250,00 por mês
- Franquia de R\$ 55,00 por consulta de pronto-socorro, com isenção de coparticipação e parcelamento de eventual dívida anterior
- Isenção de coparticipação em procedimentos realizados em internação
- Isenção de coparticipação em procedimentos solicitados pelo Programa de Atenção Primária a Saúde (prestado pela Clínica DOC)

[Clique aqui para ver a rede credenciada](#)



Faixas Etárias	Tabela Acordada no ACT 2021-2023
0 a 18 anos	201,55
19 a 23 anos	225,70
24 a 28 anos	278,34
29 a 33 anos	305,38
34 a 38 anos	351,22
39 a 43 anos	403,88
44 a 48 anos	492,71
49 a 53 anos	640,50
54 a 58 anos	875,29
59 ou mais	900,00*

- Aposentados e agregados custeiam 100% da tabela.
- Não há reembolso para qualquer procedimento realizado fora da rede credenciada da autogestão.

[Clique aqui para ver o regulamento do Plano Codesa Senior](#)

Assistência odontológica



- Preventivo: aplicação tópica de flúor, raspagem sub e supra-gengival, aplicação de selante
- Consulta
- Restauração
- Endodontia
- Periodontia
- Radiologia
- Ortodontia
- Dentística
- Prótese
- Cirurgia
- Implantodontia

Dúvidas

Aposentados (Plano Codesa Senior)

3132-7357 – de segunda a sexta (exceto feriados), das 10h às 16h
99244-0602 (WhatsApp - texto e áudio, não recebe chamadas)

Empregados e aposentados por invalidez (plano contratado)

contatorh@codesa.gov.br

[Clique aqui para ver mais informações \(site Codesa\)](#)